

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-graduação  
Programa de Pós-graduação em Antropologia Social

**EDITAL Nº 01/2018 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS  
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO  
CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
(SEGUNDO SEMESTRE DE 2018)**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu*: Mestrado em Antropologia Social da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado em Antropologia Social, especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Mestrado em Antropologia Social/UFAL/2018 será realizado sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Alagoas (PPGAS/UFAL).

**DAS VAGAS**

**Art. 1º** – Serão ofertadas o número total de 12 (doze) vagas.

§1º - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

**Art. 2º** - Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para o sistema de cotas, assim distribuídas: 2 (duas) vagas para afrodescendentes, 1 (uma) vaga para indígenas e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (definidas de acordo com o Decreto n. 5.296/04). Será reservada 1 (uma) vaga para servidor público.

§1º - Não havendo candidatos aprovados ou inscritos em uma das três categorias de cotas acima especificadas, o índice destinado a cada categoria migrará para aquelas que contarem com inscritos optantes pelo sistema de cotas, priorizando-se a categoria de menor índice. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais.

§2º - Não havendo candidatos inscritos ou aprovados na vaga reservada para o servidor público, esta migrará automaticamente para o sistema de vagas gerais.

§3º - Todos os que concorrem às vagas gerais, às de cotas ofertadas pelo programa e à vaga reservada para servidor público são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

**Art. 3º** - As inscrições serão realizadas no período de 28 de maio a 10 de agosto de 2018.

### **3.1 - Procedimentos de Inscrição:**

- a) Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>
- b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.
- c) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme artigo 6) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no artigo 3. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- d) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- e) Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.
- f) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- g) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

**3.2** - A inscrição é gratuita.

**3.3** - O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta no anexo 7 deste Edital.

**3.4** - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

**Art. 4º** - Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>CONTATOS</b>
ANTROPOLOGIA SOCIAL	Telefone: (82) 3214-1322/ E-mail: secretaria.ppgasufal@gmail.com Site: <a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia</a> Instituto de Ciências Sociais (ICS) - Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL. Horário de Funcionamento da Secretaria do Programa: Segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

## **DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**Art. 5º** - Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior em quaisquer cursos de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**Parágrafo Único:** Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre de cursos de graduação de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar junto aos documentos de inscrição uma declaração de que é concluinte emitida pela sua coordenação de curso.

### **Art. 6º - Documentação exigida:**

- I. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- II. Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro;
- III. Cópia digital do CPF;
- IV. Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
- V. Cópia digital do título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, para estrangeiros;
- VI. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- VII. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;
- VIII. Cópia digital do Curriculum LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>) documentado com cópia dos certificados. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- IX. Projeto de Pesquisa em formato PDF, conforme descrito no anexo 4;
- X. Carta de intenções em formato PDF, com o nome do (a) candidato (a), na qual fundamenta o seu interesse pela área de antropologia, explorando sua trajetória acadêmica, experiência profissional e atuação social;
- XI. Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (anexo 7 deste Edital - Somente para os candidatos que optarem pelas vagas do sistema de cotas);
- XII. Cópia digital do requerimento para condição especial para a realização da prova (anexo 8 deste Edital - Somente para os candidatos que optarem pelas vagas para pessoas com deficiência);
- XIII. Comprovante de vínculo funcional – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos;
- XIV. Formulário de indicação de orientação (Anexo 9).

**§1º** - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

**§2º** - A comprovação de que trata o item VI poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação.

**§3º** - Os candidatos às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar no ato da inscrição o requerimento específico para detalhamento das condições de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo juntamente com laudo médico, conforme o anexo 8.

**6.1** - O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

**6.1.1** – O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

**6.2** - Os candidatos aprovados devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do programa.

## **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**Art. 7º** - O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-graduação.

**Parágrafo Único** - Após o encerramento e homologação das inscrições, cada integrante da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos candidatos participantes do Processo Seletivo. O mencionado documento será publicado no site do programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia>).

**Art. 8º** - O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

- I. Prova de teoria e método antropológico, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. Defesa de projeto de pesquisa, de caráter classificatório.
- III. Análise da Carta de Intenções, de caráter classificatório.

**§1º** - Para obter aprovação, os candidatos que concorrerem às vagas gerais e à vaga de servidor público deverão obter média 7,0 (sete), considerando os pesos abaixo informados para cada etapa do processo seletivo. No caso dos candidatos optantes pelas vagas do sistema de cotas, a média de corte será 5,0 (cinco). Os alunos que não atingirem a média, independente do desempenho em cada etapa, serão eliminados.

**§2º** - As informações relativas ao calendário de seleção, a bibliografia da prova escrita, a estrutura sugerida para o projeto de pesquisa, o formato e informações requeridas na carta de intenções, os critérios de avaliação de cada uma das etapas estão disponíveis nos anexos deste edital.

**§3º** - Os candidatos optantes pelo sistema de cotas para pessoas com deficiência, assim como os demais candidatos que tiverem asseguradas por lei condições especiais

para a realização da prova, terão uma hora a mais para a realização da prova de teoria e método antropológico.

**Art. 9º** - A prova de conhecimento em teoria e método antropológicos consistirá no exercício dissertativo de respostas às questões formuladas pela comissão de seleção acerca da bibliografia indicada no anexo 3 deste edital. A mesma deverá ser escrita individualmente, sem consulta, em caneta esferográfica da cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo. A nota mínima para aprovação, nessa etapa é 7,0 (sete) para os candidatos optantes das vagas gerais; para os candidatos optantes pelo sistema de cotas, a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco). Para todos os candidatos, o peso dessa avaliação na nota final será 4,0 (quatro).

A bibliografia utilizada na elaboração da prova está sinalizada no anexo 3 deste edital e os critérios de avaliação da prova se encontram disponíveis no anexo 6.

**§1º** - O local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos, bem como as demais comunicações deste Programa com os candidatos durante o processo seletivo serão divulgados no site do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia>.

**§2º** - Após a realização das provas serão divulgados os padrões de resposta a cada uma das questões, conforme o calendário do processo seletivo disponível no anexo 1 deste Edital.

**§3º** - Será assegurado ao candidato, após a divulgação das notas da prova escrita, o direito de vistas à prova realizada e do barema avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados. O pedido de vistas deve ser entregue na Secretaria do Programa, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no anexo 1, nos seguintes horários: das 8h às 14h.

**§4º** - O não comparecimento a essa prova no local e horário divulgados implica na desclassificação do candidato no processo seletivo.

**Art.10º** - A Defesa do Projeto de Pesquisa consiste na arguição do texto fornecido pelo candidato no ato da inscrição/entrega de documentos, que será previamente analisado pela Comissão. Nessa etapa será considerado tanto o material escrito quanto o desempenho oral do candidato na resposta às questões feitas pela banca. Essa etapa é classificatória e terá peso 4,0 na média final. O formato sugerido para o projeto está detalhado no anexo 4 e os critérios de avaliação no anexo 6.

**§1º** - A defesa do projeto de pesquisa e sua arguição serão gravadas e filmadas pela secretária do programa. Será facultada ao candidato a conferência do funcionamento adequado dos equipamentos utilizados.

**§2º** - O não comparecimento a essa etapa da seleção implica na desclassificação do candidato no processo seletivo.

**Artº. 11** - A análise da Carta de Intenções será a última etapa do processo seletivo, sendo realizada com base nos documentos enviados no ato da inscrição (carta de intenções, currículo documentado do aluno e histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação). Nessa etapa, será considerada a consistência entre os elementos desenvolvidos no memorial descritivo acerca da formação acadêmica, da experiência profissional, da atuação social, as informações aferidas do(s) histórico(s) escolar(es) e

currículo lattes. A etapa é classificatória, terá peso 2,0 na média final. A especificação dos indicadores a serem desenvolvidos na carta encontra-se no anexo 5 e os critérios de avaliação no anexo 6.

§1º - O currículo e o(s) histórico(s) do aluno não serão pontuados de forma específica. Seu emprego na análise da carta de intenções atende a necessidade de considerar a pertinência dos indicadores desenvolvidos na carta para a trajetória do candidato.

§2º - Não é necessária apresentação de comprovação documental acerca da atuação social do candidato. Sua pertinência será aferida a partir da densidade argumentativa.

**Art. 12º** - Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§1º - No caso de igualdade no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Nota da prova de Teoria e Métodos Antropológicos;
- II. Nota da Defesa de Projeto de Pesquisa.

§2º - O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art.1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas para orientação na área de concentração e linha de pesquisa, definidas internamente pelo Programa.

§3º - Todos os candidatos com média final igual ou superior a 7,0 serão classificados por ordem decrescente até o preenchimento das 8 (oito) vagas destinadas a entrada geral e ao servidor público. As demais vagas serão distribuídas através da política de cotas explicitada nesse edital. Caso as 4 (quatro) vagas reservadas aos cotistas não sejam preenchidas, elas serão destinadas aos candidatos com média igual ou superior a 7,0 até o preenchimento das 12 (doze) vagas oferecidas nesse Edital.

§4º - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art.1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

## **DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

**Art.13º** – Os resultados finais serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pelo Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, em sua página eletrônica: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia>.

**Art.14º** – O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Conselho do Programa de Pós-graduação. O pedido de recurso deve ser entregue na Secretaria do Programa, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no anexo 1, nos seguintes horários: das 8h às 14h.

**Parágrafo único:** Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-graduação).

## **DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**Art.15º** – A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Antropologia Social. Ao longo do período do curso, até 24 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês). A não apresentação desta certificação até a data de defesa da dissertação de mestrado acarreta o desligamento do programa.

**Artº. 16** - Será informado aos alunos ingressos, a cada semestre letivo, o local e horário de aplicação das provas de proficiência em língua estrangeira elaborada pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas (FALE/UFAL).

§1º – A prova elaborada pela Faculdade de Letras demanda leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês, espanhol ou francês) e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

§2º - É de inteira responsabilidade do estudante apresentar-se para realização das provas tantas vezes quantas forem necessárias para obtenção do certificado.

§3º – Os candidatos inscritos nas cotas indígenas ou de pessoa com deficiência poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.

**Artº. 17** - Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês, espanhol e francês em lugar da prova realizada pela instituição os seguintes documentos:

- a) **Na Língua Inglesa:** 1) Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test)/ (Computer Based Test)/ (Internet Based Test), respectivamente, International English; 2) Language Test–IELTS (mínimo de 7,0 pontos–com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) e 3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.
- b) **Na Língua Francesa:** 1) Diplôme d'Études em Langue Française-DELF (B1 e B2); 2) Diplôme Approfondi de Langue Française-DALF (C1); 3) Nancy I, II ou III e 4) Certificados específicos de Proficiência emitidos por Alianças Francesas, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.
- c) **Na Língua Espanhola:** 1) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera) – avançado e/ou domínio operativo eficaz e/ou maestria; 2) CELU (Certificado de Español, Lengua y Uso) - Intermediário e/ou avançado.
- d) Certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 anos.

**§1º** – É de responsabilidade do estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência específicas para área de antropologia em outras IFES, bem como realizar os exames necessários para a emissão das certificações específicas acima listadas, a fim de atender a exigência de proficiência em língua estrangeira.

**Artº. 18** - Os candidatos estrangeiros, cuja língua materna seja uma das três elencadas nesse edital para fins de proficiência, deverão apresentar certificado de nacionalidade e realizarão o exame de proficiência em língua portuguesa.

## **DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

**Art. 19º** - Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção o candidato no momento da inscrição.

**Art.20º** - A matrícula institucional dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria do Curso pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

**§1º** - No caso da inscrição condicionada, prevista no §1º do Art. 6º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive com Colação de grau. Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado.

**§2º** - Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**§3º** - O candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação do diploma por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

**§4º** - Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

**§5º** - Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

**§6º** - Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

**Art. 21º** - A previsão para o início das aulas é 21 de janeiro de 2019.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22º** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

**Art. 23º** - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 6º deste Edital;
- IV. Apresentar-se aos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
- V. O candidato que assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação nas provas envolvendo redação de próprio punho.

**Art.24º** - As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por esta instituição e pela Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

**Art.25º** - Quaisquer alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pelo Programa de Pós-graduação no site e no quadro de avisos do PPGAS.

**Art.26º** - O Regimento do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-graduação.

**Art. 27º** - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social.

Maceió, 25 de maio de 2018.

**Profa. Claudia Mura**

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social

**Profa. Maria Virgínia Borges Amaral**

Coordenadora de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

**Prof. Alejandro Cesar Frery**

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL

**Anexo 1**  
**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições Sistema Sigaa	28/05/2018 a 10/08/2018
Homologação das Inscrições	15/08/2018
Recursos da Homologação das Inscrições	16 e 17/08/2018
Resultado da Homologação das Inscrições	20/08/2018
Aplicação da Prova de Teoria e Método Antropológicos	13/09/2018
Divulgação dos itens que compõem o Padrão de resposta	14/09/2018
Resultado Preliminar das Provas de Teoria e Método Antropológicos	15/09/2018
Pedido de vistas da Prova de Teoria e Método Antropológicos	17/09/2018
Recursos da Prova de Teoria e Método Antropológicos	17 e 18/09/2018
Resultado Final da Prova de Teoria e Método Antropológicos	19/09/2018
Defesa do Projeto de Pesquisa	20 e 21/09/2018
Análise da Carta de Intenções	24/09/2018
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	25/09/2018
Recursos do Processo Seletivo	26 e 27/09/2018
Resultado Final	28/09/2018
Período de Matrículas	05 a 07/12/2018
Início do semestre letivo 2019.1	21/01/2019

## Anexo 2

### DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

	<b>Prova de Teoria e Método Antropológicos</b>	<b>Defesa do Projeto de Pesquisa</b>	<b>Carta de Intenções</b>
<b>Caráter</b>	Eliminatório e Classificatório Nota mínima para seleção geral: 7,0 Nota mínima para seleção no sistema de cotas: 5,0	Classificatório	Classificatório
<b>Peso</b>	4,0	4,0	2,0

O processo seletivo será realizado através de 3 (três) etapas:

- I. **Prova dissertativa de teoria e método antropológicos** será presencial e sem consulta. O candidato deverá responder às questões propostas não excedendo o total de 6 (seis) laudas manuscritas. A etapa é de caráter eliminatório e classificatório, devendo os candidatos optantes pela seleção geral alcançar a média 7,0 (sete) e os candidatos optantes pelo sistema de cotas, a média 5,0 (cinco) para obter aprovação na etapa; O peso desta prova na média final da seleção é 4,0 (quatro).
- II. **Defesa do Projeto de Pesquisa.** Entregue no ato da inscrição, o projeto será lido pela comissão de seleção e arguido oralmente, na segunda fase do processo seletivo. O candidato terá até 15 (quinze) minutos para exposição de sua proposta de pesquisa e deverá responder às questões da banca num tempo equivalente. Sua exposição oral deverá ser orientada pela estruturação do projeto de pesquisa. A etapa é classificatória, sendo atribuída uma nota de 1 a 10 e considerado peso 4,0 (quatro) na avaliação final.
- III. **Carta de Intenções.** Entregue no ato da inscrição, a carta será analisada como última etapa do processo seletivo. A carta deverá ter entre 1 (uma) e no máximo 3 (três) páginas em formato de memorial descritivo. A etapa é classificatória sendo atribuída uma nota de 1 a 10 e considerado peso 2,0 (quatro) na avaliação final.

Será considerado aprovado o candidato que, ao final do processo, não tiver sido eliminado na prova de teoria e método antropológicos e que tiver concluído todas as etapas do processo com média final de no mínimo 7,0 (sete). No caso dos candidatos optantes pelo sistema de cotas, serão considerados aprovados os que, ao final do processo, não tiverem sido eliminados na prova de teoria e método antropológicos e que tiverem concluído todas as etapas do processo com média final de no mínimo 5,0 (cinco). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de 12 (doze) vagas disponibilizadas no Edital. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas, o processo seletivo poderá resultar sem preenchimento de todas as vagas.

### Anexo 3

#### **BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE TEORIA E MÉTODO ANTROPOLÓGICO**

BENEDICT, Ruth. **O Crisântemo e a Espada**. São Paulo, Perspectiva, 2004.

FONSECA, Claudia. Que ética? que política? que sociedade? In: FLEISCHER, Soraya e SCHUCH, Patrice. **Ética e Regulamentação na Pesquisa Antropológica**. Brasília: Letras Livres e Editora da UNB, 2010 [pg.39-70].

HASTRUP, Kirsten. Anthropology's comparative consciousness: the case of human rights. In GINGRICH, Andre; FOX, Richard G. **Anthropology, by Comparison**. London, Routledge Taylor & Francis Group, 2003 [pp 27-41].

INGOLD, Tim. "Hunting and gathering as ways of perceiving the environment". In: **The perception of environment**. New York: Routledge, 2000 [pg. 41-60].

LÉVI-STRAUSS, Claude. Capítulo 1: "Natureza e cultura". In: **As Estruturas Elementares do Parentesco**. Petrópolis, Vozes, 1982 [pg. 41-49].

ROCA, Andrea. Acerca dos processos de indigenização dos museus: uma análise comparativa. **Mana** 21(1): 2015 [pg 123-155].

SAHLINS, Marshall. 2003. "Cultura e Razão Prática: dois paradigmas da teoria antropológica". In: **Cultura e Razão Prática**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2003 [pg. 61-127].

STRATHERN, Marilyn. Sem natureza, sem cultura: o caso Hagen. In: **O efeito Etnográfico e outros Ensaio**. São Paulo: CosacNaify, 2014. [pg23-75]

## **Anexo 4**

### **FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA**

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 12 (quinze) laudas. A estrutura sugerida contempla os seguintes itens:

- Introdução;
- Objetivos;
- Justificativa;
- Revisão bibliográfica;
- Métodos e técnicas de pesquisa;
- Cronograma;
- Referências bibliográficas.

## **Anexo 5**

### **INDICADORES A SEREM DESENVOLVIDOS NA CARTA DE INTEÇÕES**

O candidato deverá fundamentar seu interesse pela área de antropologia desenvolvendo um texto em forma de memorial no qual explora sua formação superior, experiências de trabalho, engajamento com questões sociais e outros aspectos de sua biografia que julgar relevantes. A redação deve ter entre 01 e no máximo 03 páginas. Será considerada na avaliação da carta, a coerência entre a trajetória do candidato e seu potencial de aproveitamento do curso, a partir de pelo menos dois entre os seguintes indicadores:

- Disciplinas cursadas na graduação;
- Atividades em grupo de pesquisas;
- Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão;
- Experiência profissional, considerando inclusive estágios curriculares;
- Atuação em movimentos sociais (associações sem fins lucrativos, organizações não governamentais, entidades sindicais, demais coletivos organizados ou redes de ativismo virtual);
- Outras formas de atuação consideradas pertinentes pelo candidato.

Essa etapa não é presencial e a fidedignidade das informações será aferida através dos documentos apresentados no ato da inscrição, especificamente o currículo documentado e o histórico(s) escolar(es).

## Anexo 6

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### BAREMA 1 – Avaliação da Prova de Teoria e Método Antropológicos (Peso 4,0)

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>	<b>Comentário</b>	<b>Nota</b>
Redação legível, clareza na exposição das ideias.	<b>2,0</b>		
Densidade e precisão no uso dos argumentos e conceitos referidos.	<b>4,0</b>		
Capacidade de articulação entre os autores indicados.	<b>4,0</b>		
<b>Nota da Etapa</b>			

#### BAREMA 2 – Avaliação da Defesa do Projeto de Pesquisa (Peso 4,0)

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>	<b>Comentário</b>	<b>Nota</b>
Adequação da estrutura e objetividade textual.	<b>2,0</b>		
Coerência teórico-metodológica	<b>3,0</b>		
Aderência a uma das duas linhas de pesquisa do programa e à abordagem antropológica.	<b>3,0</b>		
Consistência da apresentação e capacidade de resposta.	<b>2,0</b>		
<b>Nota da Etapa</b>			

#### BAREMA 3 – Avaliação da Carta de Intenções (Peso 2,0)

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>	<b>Comentário</b>	<b>Nota</b>
Justificativa do interesse pela formação em antropologia.	<b>4,0</b>		
Desenvolvimento argumentativo dos indicadores.	<b>4,0</b>		
Consistência com o currículo documentado e histórico(s) escolar(es).	<b>2,0</b>		
<b>Nota da Etapa</b>			

**Anexo 7**

**FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS**

**À Banca Examinadora,**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do CPF \_\_\_\_\_, N° de Identidade  
\_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_  
residente \_\_\_\_\_,  
no município \_\_\_\_\_ do Estado de \_\_\_\_\_,  
candidato (a) no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Antropologia  
Social (nível mestrado) declaro-me (afrodescendente ou indígena ou pessoa com  
deficiência) \_\_\_\_\_ e apto por concorrer às  
vagas do sistema de cotas deste Programa.

Sem mais,

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## Anexo 8

### REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome Completo	
CPF	
RG	
Curso	

Eu, candidato (a) acima qualificado (a), inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO PARA CURSODE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo, de acordo com o especificado no Edital n.º 01/2018-PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS. Para isso, anexar documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador (a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado.

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova que se adéqua a minha necessidade.

#### 1. NECESSIDADES FÍSICAS

- mesa para cadeiras de rodas
- mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
- mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- sala térrea (dificuldade de locomoção)

#### 2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- auxílio na leitura da prova (ledor)
- prova superampliada (fonte tamanho 22)

#### 3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- uso de aparelho auditivo

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

- da folha de respostas das provas objetivas (dificuldade de assinalar a folha resposta)
- da folha de respostas da prova de redação (dificuldade/impossibilidade de escrever)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DAS FOLHAS RESPOSTAS

- tetraplegia

6. PORTE DE EQUIPAMENTOS

- tornozeleira eletrônica de monitoramento
- equipamentos de mediação de glicose ou pressão

7. AMAMENTAÇÃO

- sala para amamentação

8. TEMPO ADICIONAL

- acréscimo de 1 (uma) hora, justificativa:

---

---

9. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

--

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital n.º 01/2018 PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo 9

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

<b>Nome completo:</b>	
<b>Data de nascimento:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>Telefone:</b> ( ) - ( ) -	<b>E-mail:</b>
<b>Curso de Graduação:</b>	<b>Conclusão (ano):</b>
<b>Endereço postal:</b>	
<b>Título do projeto:</b>	
<b>Linha de pesquisa em que deseja desenvolver o projeto de dissertação:</b>	
<b>Indique um possível orientador:</b>  <b>Obs. A indicação não é decisiva. As orientações serão distribuídas em sessão plenária do Conselho do PPGAS.</b>	<input type="checkbox"/> Claudia Mura <input type="checkbox"/> Débora Allebrandt <input type="checkbox"/> Evaldo Mendes da Silva <input type="checkbox"/> Fernanda Rechenberg <input type="checkbox"/> João Batista de Menezes Bittencourt <input type="checkbox"/> Nádia Elisa Meinerz <input type="checkbox"/> Pedro Guedes do Nascimento <input type="checkbox"/> Rachel Rocha de Almeida Barros <input type="checkbox"/> Rafael de Oliveira Rodrigues <input type="checkbox"/> Siloé Soares de Amorim <input type="checkbox"/> Silvia Aguiar Carneiro Martins <input type="checkbox"/> Wagner Diniz Chaves
<b>Tipo de vaga a que concorre:</b>	<input type="checkbox"/> Geral <input type="checkbox"/> Sistema de cotas <input type="checkbox"/> Servidor Público
<b>Especificar a vaga no sistema de cotas:</b>	